



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 532/2002 de, 22 de Julho de 2002.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe – Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei Municipal nº 616/2001 de, 17 de dezembro de 2001, e Lei Federal nº 4.320/64 de, 17 de março de 1964, art. 43, §1º, inciso III para dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
DOTAÇÃO	02.07.02.12365.271.2-248 – Programa Ação Continuada – PAC.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 61.272,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas nas dotações abaixo discriminadas.

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
DOTAÇÃO	01.04.01.12.365.271.4-214 – Manutenção do Programa Ação Continuada – PAC.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 61.272,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – Ceará, em 22 de Julho de 2002.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE